

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 17/2019****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001072/2019-16****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 08 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 17/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e homologada pela Procuradora-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para **aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: Odimilson Alves Pereira – EPP;

CNPJ: 03.930.566/0001-00;

END: Rua Barroso, Nº 908, Centro, Teresina-PI, CEP: CEP: 64.001-130;

FONE: (86) 3222-8005;

E-MAIL: piauipe@hotmai.com

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de capas para processos, blocos de anotação, envelopes para correspondência e cinta elástica para processos**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão **fixos e irrealizáveis**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de **redução dos preços** praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por **cancelar** a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, **não poderá ser superior ao praticado no mercado.**

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência do fornecimento do objeto em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

(ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48)

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 17/2019 - modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 17/2019 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 17/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Lindolfo Monteiro, 911, centro, CEP: 64049-440, bairro Fátima, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

4.2 O prazo de entrega do objeto será de **20 dias corridos** a contar da comunicação ao fornecedor de emissão de Ordem de Fornecimento, por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, que deverão ser informados no momento da assinatura da Ata de Registro de preços;

4.3 Após a comunicação ao fornecedor de emissão da Ordem de Fornecimento, o mesmo **terá que retirar e assinar a ordem de fornecimento em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

4.4 A cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho também poderão ser enviadas para o e-mail do fornecedor ou seu representante indicado no certame e a data do envio dos arquivos conta como início do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

5.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

5.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

5.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

5.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 O prazo de validade e garantia dos materiais, contra defeitos de fabricação e/ou vícios, deverá ser de, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES a contar da data do recebimento definitivo, conforme especificações dos itens dispostos no Termo de Referência.

6.2 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

6.3 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1 O preço consignado nesta ARP, será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. O fornecimento do objeto constante na presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

8.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 17/2019, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): Odilson Alves Pereira - EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de Outubro de 2019.

CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:02655111354

Assinado de forma digital por CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA:02655111354
Dados: 2019.10.08 12:44:31 -03'00'

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA:43931650391
Dados: 2019.10.08 12:40:13 -03'00'

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça

EMPRESA:

ODIMILSON ALVES PEREIRA:19952201320

Assinado de forma digital por ODIMILSON ALVES PEREIRA:19952201320
Dados: 2019.10.08 14:19:03 -03'00'

Odilson Alves Pereira-EPP.
Representante Legal: Odilson Alves Pereira
CPF nº 199.522.013-20

APÊNDICE I

<p align="center">LOTE I (Exclusivo para ME/EPP) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MP-PI)</p>				
<p align="center">Empresa Vencedora: Odimilson Alves Pereira - EPP, CNPJ: 03.930.566/0001-00; Endereço: Rua Barroso, N° 908, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-130; Representante Legal: Odimilson Alves Pereira, CPF: 199.522.013-20; Telefone: (86) 3222-8005; E-mail: piauipele@hotmail.com</p>				
Item	Especificação	Medida	Qtde. Total	Valor Unitário em R\$.
1	Capa de processo AZUL , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Pacote	30	248,18
2	Capa de processo VERDE , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Pacote	30	248,18
3	Capa de processo AMARELA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Pacote	8	287,88
4	Capa de processo ROSA , com impressão na cor preta, medindo 48x33 cm, em cartolina. Pacote com 500 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Pacote	4	307,74
5	Bloco de papel medindo 15 x 21cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A5 75g/m ² . Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Pacote	25	168,76
6	Bloco de papel A4 ou medindo 21 x 29cm, com 100 folhas, timbrado. Papel A4 75g/m ² . Pacote com 50 blocos. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Pacote	10	322,63
7	Envelope (carta) medindo 228 x 114 mm, timbrado. Caixa com 1000 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipele	Caixa	25	119,12
8	Envelope (pequeno) saco ouro 200x280 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades.	Caixa	35	69,49

	Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe			
9	Envelope (médio) 260x360 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Caixa	75	89,34
10	Envelope (grande) 310x410 cm, em papel 90 gramas, timbrado. Caixa com 250 unidades. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Caixa	30	119,12
11	Cinta elástica para reunir volume de processos; confeccionada em elástico branco, com acabamento lateral que evite desfilamento, composição: 75% de poliéster e 25% de elastodieno. As pontas das cintas deverão ser sobrepostas e ter costura dupla reforçada na junção dessas pontas para evitar o desmanche dos fios, feita em poliéster e costura industrial nas duas extremidades, as cintas deverão medir 4 cm de largura e 50 cm de circunferência, impressa em toda a sua extensão a sigla MP-PI, na cor vermelha, com 1,5 cm de altura e equidistantes entre si. Embalado em pacotes com 100 unidades cada pacote. Conforme fotografia nos autos. Marca: Piauipe	Pacote	50	148,91

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de OUTUBRO de 2019.

CLEYTON SOARES
DA COSTA E
SILVA:02655111354

Assinado de forma digital por
CLEYTON SOARES DA COSTA
E SILVA:02655111354
Dados: 2019.10.08 12:44:59
-03'00'

**Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI**

CARMELINA MARIA
MENDES DE
MOURA:43931650391

Assinado de forma digital por
CARMELINA MARIA MENDES
DE MOURA:43931650391
Dados: 2019.10.08 12:40:43
-03'00'

**Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça**

EMPRESA:

ODIMILSON ALVES
PEREIRA:19952201320

Assinado de forma digital por
ODIMILSON ALVES
PEREIRA:19952201320
Dados: 2019.10.08 14:20:08 -03'00'

**Odimilson Alves Pereira-ME.
Representante Legal: Odimilson Alves Pereira
CPF nº 199.522.013-20**

